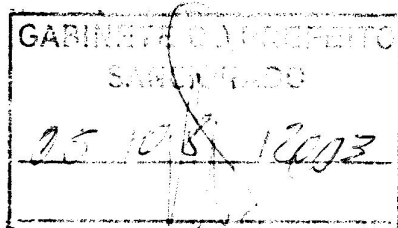


LEI Nº 008/2003 DE 05 DE AGOSTO DE 2003.



**“AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A EFETUAR A
DESAFETAÇÃO DA SUCATA DA
MOTONIVELADORA DE MARCA
CATERPILAR, MODELO 12-E, DA
CAMIONETE FURGÃO FIAT
FIORINO IE E DO
AUTOMÓVEL/AMBULÂNCIA
MODELO PARATI”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a desafetação através de hasta pública da sucata da Motoniveladora, Marca Caterpillar, Modelo 12-E, da sucata do automóvel ambulância Marca Volkswagen, Modelo Parati, Ano 92, Placa JYU-2712, Chassi 9BWEEE30ZNP229431, da Camionete Furgão, Marca Fiat, Modelo Fiorino IE. Ano 97, Placa JYP -4571, Chassi 9BD255044V8575996, pela melhor oferta apresentada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de agosto de 2003.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal